



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ***I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:***

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 01 (hum) micro-ônibus MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO e LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

#### ***II - Justificativa da necessidade da contratação:***

A aquisição do micro-ônibus pela Defensoria, veio preencher uma lacuna no transporte de passageiros, sobretudo de servidores, que desenvolvem cotidianamente as atividades da Instituição, em ações sociais no interior do Estado.

Dessa maneira, a solicitação de contratação de seguro de veículos, justifica-se pela necessidade da cobertura total para o micro-ônibus da Defensoria, pertencente à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional.

Notadamente, no Maranhão onde o micro-ônibus irá circular, constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, ficando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais o veículo esteja submetido, bem como evitar a ocorrência desta Instituição ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Com a contratação do seguro, resguarda-se enfim o patrimônio material e o patrimônio humano da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

#### ***III - Requisitos da Contratação:***

a) COBERTURA DO SEGURO

- Cobertura casco: 100% tabela FIPE

---

Avenida Júnior Coimbra, Nº 215 - Renascença II CEP: 65075-370

Fone / Fax: (098) 3221-6110 - Ramal: 210

Site: [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) E-mail: [servtransp@ma.def.br](mailto:servtransp@ma.def.br)

CGC Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

- Danos Materiais - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Danos Corporais - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Acidente Pessoal Passageiro - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Dano Motral a Terceiro – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:
  - a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
  - Em caso de pane, o reboque ou transporte do veículo segurado até 2.000 km, para a rede referenciada ;
  - o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até São Luis/MA;
  - o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
  - o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
  - serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
- b) apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
- c) A contratação será por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.
- d) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo

### ***IV - Estimativa das quantidades:***

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 01 (hum) micro-ônibus, pertencente à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

### ***V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:***

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

especializada na prestação dos aludidos serviços.

### **VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Item	Descrição do objeto	Valor Total de Referência
1	Seguro total de veículo, micro ônibus – MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO E LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.	R\$ 15.343,38

Valor Total Estimado da Contratação é de **R\$ 15.343,38 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

A pesquisa de mercado, realizada junto a empresas seguradoras e sites especializados

### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

O parcelamento da solução não se aplica tendo em vista a contratação única

### **VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:**

Não se aplica.

### **IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículo micro-ônibus – MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO e LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel, pertencente ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:**

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

São Luís, 09 de abril de 2024

**Catarina Pinheiro Silva**

Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente  
DLCC/DPE/MA

